



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, 24 de fevereiro de 2006

Senhores Membros,

Na oportunidade em que foi apresentado à Comissão de Legislação e Redação, em 2005, o Projeto de Resolução nº 13/2005, da lavra da Vereadora Rosali Campos, que institui a Câmara Estudantil de Toledo e estabelece normas de funcionamento, manifestei-me verbalmente, como relator designado, antes de emitir parecer, que seria necessário anexar informações da secretaria, de que a matéria não criaria novas despesas, e da presidência da Casa, de que a execução das finalidades não criaria transtornos administrativos e funcionais à sede da Câmara Municipal.

Reapresentado o projeto de resolução na primeira reunião da comissão, no ano de 2006, renovo, nestes termos, o pedido verbal feito naquela ocasião.

Atenciosamente,

LUÍS FRITZEN
RELATOR

À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VIAGEM A MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Ato nº 29, de 09.11.2004

Integrantes: Vereadora Rosali Campos e servidores Liliam Maria Eufrânia, Assistente de Base da Vereadora, e Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo

Destino: Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, com saída e retorno na tarde do mesmo dia

Finalidade: Assistir a sessão solene da Câmara Mirim

O propósito da presença dos designados na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon foi o de assistir à sessão ordinária da Câmara Mirim daquela cidade, realizada mensalmente, tendo em vista a tramitação, nesta Casa de Leis, do Projeto de Resolução nº 13/2005, da lavra da Vereadora Rosali Campos, que institui a Câmara Estudantil de Toledo e estabelece normas para seu funcionamento.

Os subsídios recolhidos da nossa visita, integrantes deste relatório, servem para orientar o trabalho das comissões permanentes da Casa, às quais estão afetos os estudos de viabilidade de sua implantação e funcionamento.

A chegada àquela cidade coincidiu com o início da sessão ordinária mensal da Câmara Mirim, realizada na segunda segunda-feira, momento em que estava sendo iniciada a execução do Hino Nacional, após a chamada dos onze vereadores mirins e a leitura do edital de convocação. Em seguida, foi aberto o uso da palavra e feita a leitura das proposições (requerimentos e indicações) encaminhados pelos vereadores mirins, os quais tiveram oportunidade de defendê-los da tribuna, recebendo aprovação unânime.

As proposições apresentadas tratavam da abertura de cinema na cidade, implantação de informática nas escolas, com internet, melhorias na iluminação pública dos bairros, pavimentação de ruas de bairros e realização de campanha para coleta de brinquedos e doces a serem distribuídos por ocasião do Natal de 2005 para crianças e idosos, com visitas a estes.

A sessão, que durou em torno de uma hora, deu ensejo a um diálogo entre os vereadores mirins e o pessoal da Câmara Municipal que os auxilia, de um lado, e os visitantes, de outro.

O pessoal de apoio fez colocações com vistas a dinamizar a atuação da Câmara Mirim, que deve estar envolvida preferencialmente com o trato de assuntos que enalteçam o exercício da cidadania, deixando de lado os temas que são tratados pelos vereadores no exercício do mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Da visita, foram feitas as seguintes observações:

1. A Câmara Mirim utiliza toda a estrutura da Câmara Municipal (espaço físico, som, secretaria, servidor designado para prestar orientação e assistência às suas atividades, elaboração de textos);
2. Os pedidos e sugestões acolhidos nas reuniões mensais passam a ser encaminhados às respectivas autoridades mediante correspondência oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon;
3. É observado o texto do regimento interno do parlamento municipal para o funcionamento da Câmara Mirim;
4. As despesas, segundo informações obtidas do servidor designado e do presidente da Câmara Municipal, são ínfimas;
5. O mandato dos vereadores mirins é de um ano, sem direito a reeleição;
6. A vereança mirim é uma forma de exercício e promoção da cidadania, pois oferece ao adolescente o interesse para se tornar uma liderança comunitária, dado que tem acesso ao trato de assuntos que lhe despertam a atenção para este novo convívio comunitário e os convocam para responsabilidades sociais, integrando-os desde logo na tarefa de torná-lo co-responsável na solução de temas coletivos.

Toledo, Estado do Paraná, 1º de dezembro de 2005

Leonildo A. Bortolin
Oficial Legislativo

Rosali Campos
Vereadora

Liliam Maria Eufrânia
Assistente de Base



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, 3 de julho de 2006

Senhor Relator,

Em atenção ao pedido de Vossa Senhoria, em que solicita informações desta presidência acerca da geração ou não de despesas e transtornos administrativos e funcionais à sede da Câmara Municipal" em face da implantação da Câmara Estudantil de Toledo, nos termos do Projeto de Resolução nº 13/2005, da iniciativa da Vereadora Rosali Campos, em tramitação nesta Casa, informo que, segundo dados obtidos junto à secretaria administrativa, implantada referida Câmara, as despesas serão ínfimas, embora o novo colegiado passará a utilizar o serviço de som, energia elétrica, telefone, fac-símile, internet, água, material de expediente e a requisição de pelo menos dois servidores do quadro efetivo, integrantes de um quadro deficitário.

Na avaliação desta presidência, vemos algumas dificuldades de funcionamento, neste ano, da Câmara Estudantil, o que poderá se concretizar a partir do momento em que nossa Câmara Municipal dispuser de um quadro de servidores adequado às suas necessidades. Neste aspecto e diante da nossa realidade orçamentária de 2006, determinamos à secretaria administrativa que promova, se possível ainda neste ano, concurso público para reforçar o quadro efetivo.

Atenciosamente,


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal

AO SENHOR
VEREADOR LUÍS FRITZEN
RELATOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13/2005
NESTA CIDADE